

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

1. DA CONVOCAÇÃO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.534.450/0001-52, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3999, CPA, Cuiabá/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com fundamento no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/2006, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Resolução CDN n.º 166 de 28 de fevereiro de 2008 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 14h00 (quatorze horas) do dia 01 (primeiro) de OUTUBRO de 2014**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na Sede do SEBRAE/MT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.999, em Cuiabá/MT, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no Fornecimento, Instalação, Manutenção e Adequação das Redes Lógica, Elétrica, Luminárias e Equipamentos Audiovisuais para atender às necessidades da Agência do SEBRAE/MT em Juína/MT**, conforme especificações deste Instrumento Convocatório e seus anexos.

2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no Fornecimento, Instalação, Manutenção e Adequação das Redes Lógica, Elétrica, Luminárias e Equipamentos Audiovisuais para atender às necessidades da Agência do SEBRAE/MT em Juína/MT, incluindo fornecimento de materiais, garantia e assistência técnica**, conforme especificações deste Instrumento Convocatório e seus anexos.

2.2. Todo detalhamento dos serviços a serem executados estão contemplados no Anexo I, que é parte integrante deste Instrumento Convocatório e deve ser seguido rigorosamente.

2.3. Poderão participar deste certame as licitantes que atenderem às exigências constantes deste edital e seus anexos, conforme segue:

a) Pessoas Jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos, inscritas ou não no SICAF;

b) Pessoas Jurídicas que se enquadrem na definição de prestadores de serviços do objeto da presente licitação;

c) Em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, aquelas que apresentem as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, sendo representadas por procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos;

2.4. **Não** poderão participar desta licitação:

- a) Empregados ou dirigentes operacionalmente vinculados ao Sistema SEBRAE;
- b) Ex-Empregados ou ex-dirigentes até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão;
- c) Pessoas Jurídicas que estejam suspensas de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE;
- d) Pessoas Jurídicas que se encontrem sob o regime falimentar;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Consórcios ou grupo de empresas;
- g) Pessoas Jurídicas cujos sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participam de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.

3. DO CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

3.1. No dia, local e horário estabelecidos neste instrumento convocatório, os licitantes interessados em participar, deverão credenciar-se junto ao Pregoeiro, e apresentar 03 (três) envelopes, a saber:

a) ENVELOPE 01 “CREDENCIAMENTO”

SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

b) ENVELOPE 02 “PROPOSTA DE PREÇOS”

SEBRAE/MT- SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

c) ENVELOPE 03 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

3.2. O envelope “**Credenciamento**” deverá conter cópias dos seguintes documentos:

- a) Quando sócios: documento de identificação com foto do representante legal (cópia autenticada), contrato social e todas as alterações ou consolidado que apontem quem representa a pessoa jurídica (cópia simples);
- b) Quando procurador: documento de identificação pessoal com foto do procurador (cópia autenticada), original ou cópia autenticada da procuração com poderes para participação no pregão (firma reconhecida do outorgante, por Tabelião Oficial) e contrato social e todas as alterações ou consolidado que apontem a representação legal da empresa licitante (cópia simples);

Parágrafo Primeiro: Não será efetuado credenciamento sem a apresentação de todos os documentos, com as devidas autenticações/reconhecimento de firma, quando exigidos.

Parágrafo Segundo: A falta de representação presencial na sessão não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e manifestação de interesse na interposição de recursos.

Parágrafo Terceiro: O representante legal poderá ser substituído em qualquer fase do processo, podendo ainda, ser indicado a qualquer tempo um representante, caso tal providência não tenha sido efetivada inicialmente.

3.3. A "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá conter as solicitações do item 4.

3.4. O envelope de "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverá conter os documentos relacionados no item 6.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

As propostas serão julgadas tomando-se por base o **MENOR PREÇO GLOBAL** e serão apresentadas em envelope distinto dos demais, com a seguinte indicação: "PROPOSTA DE PREÇOS", na forma prevista no item 3 do presente instrumento convocatório, atendendo aos requisitos abaixo:

4.1. Ser datilografada e/ou digitada sem emendas, entrelinhas ou rasuras, assinada pelo representante legal, conter razão social, CNPJ, endereço da proponente, referência ao número deste **Pregão Presencial (067/2014)** e menção ao SEBRAE/MT;

4.2. Especificar os materiais e serviços a serem realizados em conformidade com as exigências deste Instrumento Convocatório e anexos;

4.3. **Ofertar preço UNITÁRIO e GLOBAL, em algarismo e por extenso, em moeda nacional, especificando ao final valor que corresponde ao fornecimento de materiais e valor referente à mão de obra (instalação/montagem), respeitando o limite global para a prestação dos serviços consignado deste pregão, **consignados no subitem 11.1 deste instrumento convocatório.****

4.3.1. Os valores consignados não poderão ultrapassar duas casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,90), estando inclusos nos preços, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, materiais (se for o caso), despesas com transporte, hospedagem, bem como quaisquer outras necessárias ou que possam incidir sobre a realização dos serviços.

4.4. Conter declaração de se incluem nos preços propostos, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, materiais, despesas com transporte, hospedagem, bem como quaisquer outras, necessárias ou que possam incidir sobre a realização dos serviços.

4.5. Conter declaração de que a Licitante é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo (Anexo IV) do presente instrumento convocatório (SE FOR O CASO).

4.5.1. Caso a licitante seja Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, faça jus aos benefícios da LC 123/06 e não apresentar a devida Declaração, a mesma será providenciada pelo Pregoeiro no ato da abertura do envelope de Proposta de Preços, sendo de pronto assinada pelo representante da pessoa jurídica.

4.6. Indicar prazo de validade da proposta que não será inferior a 60 (sessenta) dias, em caso de omissão o Pregoeiro considerará como válido tal prazo;

4.7. A proposta deverá ser entregue no local estabelecido neste instrumento convocatório e até o dia e horário marcados para a abertura da sessão;

4.8. As licitantes devem declarar em sua proposta que tem conhecimento e concordam com TODAS as condições do fornecimento, mesmo que tenham optado por não fazer a vistoria.

4.9. Toda a "documentação técnica" deve ser em português brasileiro e entregue junto com a proposta do licitante.

4.10. Devem ser apresentados catálogos que comprovem a qualidade e características dos materiais: cabo de rede, jack RJ45 fêmea, patch cord e patch panel; cabo elétrico flexível, luminárias, lâmpadas, e reator.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1. As propostas, sem emendas ou rasuras serão classificadas segundo a ordem CRESCENTE DOS PREÇOS GLOBAIS OFERTADOS, devendo estar assinadas pelo responsável legal da pessoa jurídica, ou procurador (devidamente identificados através de nome completo e CPF), sendo desclassificadas as aquelas que:

a) Estejam incompletas, ou seja, não contenham todas as informações exigidas neste instrumento convocatório, salvo quando se tratar de erro formal que não comprometa a apresentação da proposta;

b) Contenham limitações ou condições contrastantes com o instrumento convocatório.

5.2. Havendo divergência entre valores unitários e valores globais, considerar-se-ão como válidos os valores unitários, caso a discrepância seja entre os valores em algarismo e por extenso prevalecerão os últimos.

5.3. Após a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será dada continuidade ao certame.

5.4. O não comparecimento de quaisquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

5.5. Não serão consideradas, como critérios de classificação ou desempate das propostas, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital.

5.6. Para maior agilidade nos procedimentos de abertura, os papéis que contém as propostas de preços deverão estar preferencialmente dispostos e numerados em ordem crescente.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Para serem habilitadas, as interessadas deverão apresentar no envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, **em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada** (tabelião de notas, ou publicação em órgão da imprensa oficial), os seguintes documentos:

6.1.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis e Junta Comercial, no caso de sociedades empresárias);
- c) Ato de nomeação ou eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de nomeação ou eleição posterior, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “b”.

6.1.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto Contratual;
- c) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal e Estadual, expedida pela Secretaria de Fazenda ou órgão equivalente no domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

Obs.: Em todos os casos serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

6.1.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração do próprio licitante de que, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, e que concorda com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- b) A Licitante deverá apresentar certidão de registro no CREA e que possui um Engenheiro Eletricista/Eletrônico como responsável técnico e parte integrante da empresa como

funcionário ou sócio da mesma. A comprovação será feita através de cópia reconhecida em cartório, do Livro de Registro de Empregados e carteira de trabalho ou, no caso do profissional ser sócio da empresa, esta deverá ser feita a comprovação através do contrato social;

- c) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica pública ou privada, devidamente registrado no CREA ou com firma reconhecida em cartório, que comprove que a mesma tem experiência na execução de rede lógica CAT6 e rede elétrica de baixa tensão.

6.1.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Apresentar Certidão Negativa de falência expedida pelo Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica;

6.1.5. DECLARAÇÕES

- a) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos (modelo Anexo V);
- b) Declaração de que não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo (modelo Anexo VI).

7. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.1. O julgamento da habilitação dos interessados será realizado com a abertura do envelope de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 03), da pessoa jurídica melhor classificada e será feito à vista do exame dos documentos apresentados.

7.2. Após a abertura dos envelopes relativos à documentação de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade ou comunicando posteriormente, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, para dar seguimento ao certame. O resultado será comunicado às licitantes.

7.3. O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

7.4. Será julgado habilitado o licitante que apresentar os documentos exigidos, validamente e em conformidade com este instrumento convocatório.

7.4.1. Será julgado inabilitado o licitante que não atender às exigências deste instrumento convocatório, notadamente quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado.

7.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

7.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério do SEBRAE/MT, para a regularização da documentação.

7.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Legislação pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.9. Com exceção dos documentos exigidos nos itens 6.1.1, letras “a”, “b” e “c”, 6.1.2 letras “a” e “b”, 6.1.3 letras “a” e “b”, todos os demais documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias antes da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

7.10. Os documentos emitidos através da INTERNET terão sua autenticidade verificada pelo SEBRAE/MT.

7.11. Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante.

7.12. Para maior agilidade nos procedimentos de abertura, a documentação deverá estar preferencialmente, disposta e numerada em ordem crescente.

8. DO PROCEDIMENTO NO PREGÃO

8.1. Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão os três envelopes solicitados, devidamente lacrados, com identificação da licitante.

8.2. Em seguida, realizar-se-á o Credenciamento dos representantes legais e efetuar-se-á a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das licitantes rubricando-as facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas;

8.3. Nos termos dispostos no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, o procedimento licitatório terá início com a abertura de “**PROPOSTAS DE PREÇO**”, sendo realizado julgamento das mesmas de forma objetiva, em conformidade com o tipo de licitação, critérios estabelecidos neste instrumento convocatório, e com fatores exclusivamente nele referidos;

8.4. Será verificado, nas propostas, ao atendimento das condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pelo Pregoeiro aquelas que não obedeçam ao Instrumento Convocatório;

8.5. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação (Pregoeiro), com a justificativa de suas razões, a ser apresentada, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

8.6. A Comissão de Licitação (Pregoeiro) analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto suspender a sessão pública;

8.7. Da decisão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

8.8. Dentre as licitantes classificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e as demais propostas cujos valores estejam no intervalo de no máximo 15 % (quinze) por cento da proposta de maior percentual;

8.9. Quando não for possível obter pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições do subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), salvo empate, para poderem participar da etapa de lances verbais;

8.10. A validade do Pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita, como também a classificação de apenas 02 (duas) ou menos propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais ou fase de negociação;

8.11. Em continuação, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos lançadores selecionados, que deverão formular lances de sucessivamente, em valores distintos e decrescentes;

8.12. O Pregoeiro fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO GLOBAL, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL;

8.13. Só serão aceitos lances verbais inferiores ao último menor percentual obtido;

8.14. O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra e o licitante não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances;

8.15. Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.16. **ENCERRADA A FASE DE LANCES**, caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC n.º 123/2006.

8.17. Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

b) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta;

c) não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta, terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos, para fazê-lo, sob pena de preclusão;

e) na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.18. Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo a respeito;

8.19. Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca do menor preço;

8.20. Após a finalização das etapas de classificação (propostas escritas, lances verbais e negociação, se houver), proceder-se-á a abertura do envelope 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante vencedor (classificado em primeiro lugar), caso este seja inabilitado será aberto o envelope de habilitação do 2º lugar e assim sucessivamente até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições por ele postas;

8.21. Os documentos de habilitação das licitantes remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro até a assinatura do contrato pelo licitante vencedor e poderão ser retirados mediante recibo pelo representante legal da licitante, na sede do SEBRAE/MT;

8.22. Após o desenrolar de todos os atos em cada sessão de licitação, será lavrada ata circunstanciada da sessão, a qual será assinada pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes;

8.23. **No prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a declaração do vencedor a empresa assim considerada deverá entregar na Sede do SEBRAE/MT proposta de preços readequada, se for o caso, consignando valores após fase de lances/verbais ou negociação.**

Parágrafo Primeiro: A readequação dos índices deverá ser feita de forma proporcional, aplicando-se linearmente o percentual final de desconto para todos os itens que compõem a proposta.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Das decisões do Pregoeiro caberá recurso único fundamentado, conforme segue: **após declaração de vencedor, em sessão pública**, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso escritas, ficando facultado aos demais licitantes desde logo apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediatas dos autos;

9.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na sessão pública, importará em decadência do direito de recurso, com a consequente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela autoridade competente.

9.4. Caso haja recurso e após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de execução de acordo com o previsto no Anexo I (Termo de Referência) deste instrumento convocatório.

10.2. A vigência contratual será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

11. RECURSOS FINANCEIROS

Recursos Próprios do SEBRAE/MT – 2014.

11.1. Recursos Disponíveis

Os recursos disponíveis para o objeto licitatório são da ordem de **até R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)**, incluindo todas as despesas necessárias e pertinentes à realização do serviço.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações, deverão ser encaminhados por escrito e contra recibo ao Pregoeiro do SEBRAE/MT, na Av. Rubens de Mendonça, 3.999, Cuiabá, Mato Grosso, ou através do e-mail licitacao@mt.sebrae.com.br, no prazo disposto no subitem acima, no horário das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta feira.

12.3. Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora do prazo não serão considerados.

13. DO CONTRATO E DA ASSINATURA

13.1. O Contrato deverá ser assinado pelo licitante vencedor no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, após regular convocação.

13.2. O licitante que não assinar o contrato no prazo estabelecido será considerado adjudicatário faltoso, podendo incorrer a critério do SEBRAE/MT nas penalidades de: perda do direito a contratação, multa e/ou suspensão do direito de licitar com o sistema SEBRAE pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

13.3. Sendo faltoso o adjudicatário, o SEBRAE/MT poderá declarar a licitante classificada em 2º (segundo) lugar, como vencedora, nas condições de sua proposta, sendo analisadas as condições de habilitação da mesma.

13.4. Ocorrendo rescisão contratual, por inadimplência total ou parcial do contratado, poderá o SEBRAE/MT contratar as demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para executar o remanescente do serviço, nas condições propostas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido, desde que a mesma atenda as condições de habilitação.

13.5. As obrigações e direitos do SEBRAE/MT e da Contratada, resultantes do Contrato entre eles firmado, cessarão a partir do momento em que, concluído seu objeto, as partes derem-se mútua quitação.

13.6. O contrato deverá ser efetuado com valor para atendimento aos serviços relacionados no Anexo I do Instrumento Convocatório.

13.7. Os contratos poderão ser aditados, nas hipóteses de complementação ou acréscimos, que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

13.8. O Contrato será formalizado com base nos Itens e Condições descritos neste Instrumento Convocatório.

13.9. Caso venha ocorrer qualquer discrepância de condições entre o contrato a ser firmado e o Instrumento Convocatório, prevalecerão sempre os termos deste último, a saber: o Instrumento Convocatório.

13.10. O contrato a ser firmado com a licitante vencedora terá a **Câmara Regional de Conciliação Mediação e Arbitragem Empresarial de MATO GROSSO – CBMAE-MT**, por intermédio de cláusula compromissória, para dirimir as disputas e conflitos da mencionada contratação por arbitragem / mediação.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Quem, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar sujeito as seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente, a critério do SEBRAE/MT:

- a) Advertência;

- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o sistema SEBRAE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Aplicação de multas, conforme abaixo;
- d) Rescisão unilateralmente do contrato.

14.2. Independentemente do disposto no item 14.1, acima, poderá também o SEBRAE/MT pelo inadimplemento total ou parcial, por culpa da **CONTRATADA**, aplicar: multa de 10% (dez por cento) acrescida de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês, sobre o valor total do contrato, caso esta multa, tenha que ser cobrada em juízo, ao montante se acrescer mais 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

Parágrafo Único: Esta multa será cobrada ao mês proporcional aos dias de inadimplemento das obrigações.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação pertinente;

15.2. Constituem motivo para rescisão de contrato, pelo SEBRAE/MT:

- I – Atraso na prestação dos serviços;
- II - Descumprimento de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- III - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- IV - Lentidão no cumprimento do contrato, comprovando a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- V - Atraso injustificado no início dos serviços;
- VI - Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- VII Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - Cometimento reiterado de falhas na execução;
- IX - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- X - Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;
- XII- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo contratante;
- XIII- Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV – Descumprimento das regras contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.4. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do subitem 15.2;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o contratante;

III - judicial, nos termos, da legislação aplicável a contratos desta natureza.

15.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

I - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII e XIII do subitem 15.2, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

15.6. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, sem culpa da contratada, o prazo de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, tanto da paralisação quanto da sustação;

15.7. A rescisão de que trata o inciso I do subitem 15.2, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e na legislação aplicável:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Contratante;

II – execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao contratante.

15.8. A aplicação da medida prevista no inciso I do subitem 15.7, fica a critério do contratante, que poderá permitir a continuidade do serviço;

15.9. O SEBRAE/MT se reserva o direito de paralisar, suspender ou rescindir em qualquer tempo a execução dos serviços objeto desta licitação, independentemente das causas relacionadas no subitem anterior, por sua conveniência exclusiva ou por mútuo acordo, tendo a contratada direito aos pagamentos devidos relativos à execução do objeto, observando sempre o interesse do SEBRAE/MT.

15.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.11. O contrato poderá ser rescindido por iniciativa da contratada nos casos de:

I - Suspensão da execução, dos serviços, por ordem escrita do SEBRAE/MT, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar

pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

II - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo SEBRAE/MT decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

III - Não liberação, por parte do SEBRAE/MT, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

IV - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, devidamente acatada pelo SEBRAE/MT.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Constituem obrigações da contratada o previsto no Anexo I (Termo de Referência) deste instrumento convocatório.

17. DOS DIREITOS DO SEBRAE/MT

Constituem Direitos do SEBRAE/MT o previsto no Anexo I (Termo de Referência) deste edital, quais sejam:

17.1. Exigir o cumprimento de todos os itens e especificações de serviços constantes do instrumento convocatórios e seus anexos.

17.2. Rejeitar todo e qualquer serviço executado, que não atenda às especificações técnicas.

17.3. Verificar as faturas mensais, a regularidade da documentação e efetuar o pagamento.

17.4. Realizar com seus próprios meios e/ou através de terceiros, os serviços de urgência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/MT

18.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

18.2. Responsabilizar-se pelo pagamento da prestação dos serviços;

Parágrafo Primeiro: Em caso de mora nos pagamentos devidos, por culpa do SEBRAE/MT, ficará o mesmo obrigado ao pagamento do valor devido acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento).

Parágrafo Segundo: Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser

submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências cabíveis para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

19.1. Constituem condições de pagamento o descrito no Anexo I (Termo de Referência) do instrumento convocatório.

19.1.1. Havendo diferença de alíquota do ICMS que gere o crédito tributário a favor da SEFAZ/MT, será de responsabilidade da CONTRATADA efetuar o recolhimento devido, sem qualquer ônus SEBRAE/MT.

19.1.2. Para o pagamento da Nota Fiscal, o SEBRAE/MT se reserva no direito de verificar previamente a existência de qualquer débito pendente, referente ao produto entregue.

19.1.3. Verificada a existência de débito, o SEBRAE/MT reterá do pagamento devido o respectivo valor, a título de pagamento da diferença de alíquota não recolhida à SEFAZ/MT, sem a necessidade de notificação prévia.

19.1.4. Ocorrendo os procedimentos previstos nos itens acima (19.1.1, 19.1.2, e 19.1.3) e sendo apontado pela SEFAZ/MT diferença de ICMS a recolher, tal diferença ficará sob a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus ao SEBRAE/MT.

19.2. Os preços das propostas não poderão ser reajustados (preço fixo).

19.3. Serão pagos os serviços efetivamente solicitados e devidamente realizados e atestados.

19.4. Estas condições se aplicam para ambos os turnos das eleições.

19.5. Será retido o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e outros tributos, se estes forem devidos.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A simples participação na presente licitação evidencia ter o licitante, se candidatado ao certame licitatório, examinado cuidadosamente o objeto do instrumento convocatório e seus anexos, se inteirando de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

20.2. No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta o ato convocatório do pregão poderá ser impugnado, caso não haja impugnações preclui a possibilidade posterior de questionamento de toda matéria nele constante.

20.3. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações, deverão ser encaminhados por escrito e contra recibo ao Pregoeiro do SEBRAE/MT, na Av. Rubens de Mendonça, 3.999, Cuiabá, Mato Grosso, ou através do e-mail licitacao@mt.sebrae.com.br, no prazo disposto no subitem acima, no horário das 07h30 às 12h00min e das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

20.4. Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora do prazo não serão considerados.

20.5. O SEBRAE/MT não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem julgamento das propostas ou a adjudicação ao licitante vencedor.

20.6. É facultado ao Pregoeiro, Equipe de Apoio ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.7. Após a abertura de “PROPOSTA DE PREÇOS”, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.

20.8. O SEBRAE/MT poderá conferir prazo de 08 (oito) dias úteis para as licitantes, caso todas sejam desclassificadas ou inabilitadas (todas numa mesma fase), a fim de que as mesmas possam adequar propostas ou documentação, conforme o caso.

20.9. Fica assegurado ao SEBRAE/MT, por razões de ordem técnica, financeira ou administrativa e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização o direito de:

- a) Adiar a abertura das propostas do presente Pregão Presencial, dando conhecimento prévio aos interessados;
- b) Anular o presente pregão, a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo;
- c) Revogar o presente pregão por motivos de conveniência e oportunidade;
- d) Alterar as condições deste instrumento convocatório, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo.

20.10. Os licitantes são responsáveis, em qualquer época pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos e propostas apresentadas, devendo manter durante todo contrato as condições de habilitação exigidas.

20.11. As dúvidas suscitadas em relação ao edital serão dirimidas pelo Pregoeiro.

20.12. As decisões provenientes do curso desta licitação serão comunicadas por notas informativas e/ou avisos divulgados na Internet no site www.sebrae.com.br/matogrosso, podendo ser ainda divulgadas através de correspondência aos licitantes, fax, e-mail, publicação em jornal de grande circulação, Aviso de Comunicação de Resultado, a ser afixado na Sede do SEBRAE/MT, ou através de qualquer outro qualquer outro meio permitido;

20.13. A Autoridade Superior, a que se refere este edital é o Diretor-Superintendente do SEBRAE/MT, Sr. José Guilherme Barbosa Ribeiro.

20.14. Fazem parte integrante deste instrumento convocatório, os Anexos:

I – Termo de Referência

- II – Layouts
- III – Modelo de Proposta de Preços
- IV - Modelo de Declaração de MPE
- V – Modelo de Declaração de que não emprega menor de 18 anos
- VI – Modelo de Declaração de que não emprega trabalho forçado

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

Roque Zacarias Licciardi
Assessoria Jurídica

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA, ELÉTRICA E AUDIOVISUAL PARA NOVA AGÊNCIA DO SEBRAE-MT EM JUÍNA.

1. INTRODUÇÃO

1.1. OBJETIVO

A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa para o fornecimento, instalação, manutenção e adequação em redes lógica, elétrica, luminárias e equipamento audiovisual para atender às necessidades da nova agência do SEBRAE/MT no município de Juína, incluindo fornecimento de materiais, garantia e assistência técnica, visando atender às necessidades do SEBRAE/MT, segundo as condições previstas neste edital e especificações constantes do Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Os serviços de adequação/reforma predial previstos neste termo tem como objetivo garantir infraestrutura física apropriada às atividades administrativas da agência do SEBRAE em Juína, provendo instalações adequadas às atividades desempenhadas no local, garantindo aos colaboradores condições de trabalho seguras e o adequado atendimento aos clientes e comunidade em geral.

3. DETALHAMENTO DO PROJETO

3.1. Agência SEBRAE em Juína

A agência do SEBRAE em Juína está localizada na Av. Nove de Maio, Quadra 02, Lote 13, Módulo Pioneiro, Bairro: Centro, município de Juína, Estado de Mato Grosso.

3.2. Escopo dos Serviços e Especificações Técnicas para Contratação das Instalações

3.2.1. Resumo do fornecimento e instalação por ambiente.

Sala Técnica:

- Fornecedor e instalação de 01 quadro distribuidor geral para telecomunicações (DG);
- Instalação de 01 Rack 40Us completo, incluindo bandejas e guias de cabo, etc (a ser fornecido pelo SEBRAE-MT);
- Manutenção e adequação de 01 ponto elétrico 127V 10A;
- Fornecedor e instalação de 01 ponto elétrico 127V 20A, com circuito exclusivo;
- Instalação de 01 No Break 2 KVA (a ser fornecido pelo SEBRAE-MT);
- Fornecedor e instalação de 01 luminária pendente completa TIPO 2;

Depósito:

- Manutenção e adequação de 01 ponto elétrico 127V 10A;

- Fornecimento e instalação de 02 luminárias pendente completas TIPO 2;

Copa:

- Fornecimento e instalação de 01 ponto lógico;
- Fornecimento e instalação de 01 ponto elétrico 127V 20A;
- Fornecimento e instalação de 01 luminária de sobrepor completa TIPO 3;

WC:

- Manutenção e adequação de 02 pontos elétricos 127V 10A;
- Fornecimento e instalação de 02 luminárias de sobrepor completas TIPO 4;

Hall:

- Fornecimento e instalação de 01 ponto lógico;
- Manutenção e adequação de 04 pontos elétricos 127V 10A;
- Manutenção e adequação de Quadro de Distribuição elétrico (QD) existente;
- Fornecimento e instalação de 02 novos circuito no QD para alimentação dos No Breaks da sala técnica e do equipamento audiovisual;
- Fornecimento e instalação de 07 luminárias pendente completas TIPO 2;
- Fornecimento e instalação de 01 Quadro de Distribuição elétrico metálico de sobrepor, para os aparelhos de Ar Condicionado, incluindo disjuntores e cabo de entrada;

Vídeo Conferência/Consultoria:

- Fornecimento e instalação de 02 pontos lógico;
- Manutenção e adequação de 02 pontos elétricos 127V 10A;
- Fornecimento e instalação de 03 luminárias pendente completas dentro da sala TIPO 1;

Circulação

- Fornecimento e instalação de 01 luminária pendente completa no corredor TIPO 2;

Administração:

- Fornecimento e instalação de 09 pontos lógicos, sendo um deles em altura de 3m do piso para conexão de rádio WiFi;
- Manutenção e adequação de 06 pontos elétricos 127V 10A;
- Instalação de 01 No Break 1,4KVA (a ser fornecido pelo SEBRAE-MT);
- Fornecimento e instalação de 09 luminárias pendente completas;

Atendimento:

- Fornecimento e instalação de 05 pontos lógicos;
- Manutenção e adequação de 03 pontos elétricos 127V 10A;
- Fornecimento e instalação de 09 luminárias pendente completas;

Sala Multiuso:

- Fornecimento e instalação de 02 pontos lógicos, sendo um deles em altura de 3m do piso para conexão de radio WiFi;
- Fornecimento e instalação de 01 ponto elétrico 127V 20A, com circuito exclusivo;
- Instalação de 01 No Break de 1,4 KVA para alimentação e proteção dos equipamentos áudio visuais (a ser fornecido pelo SEBRAE/MT);
- Manutenção e adequação de 11 pontos elétricos 127V 10A;
- Fornecimento e instalação de suporte metálico de teto para projetor;
- Instalação de Rack 19' fechado de parede 6Us com kit de ventilação forçada, para os equipamentos de som;
- Fornecimento e instalação de ponto multimídia para projetor e microfone;
- Fornecimento e instalação de 04 pontos para caixa de som, tomada fêmea P2 e P10;
- Fornecimento e instalação de 18 luminárias pendente completas TIPO 1;

Recepção Sala Multiuso:

- Fornecimento e instalação de 02 pontos lógicos;
- Manutenção e adequação de 02 pontos elétricos 127V 10A;
- Fornecimento e instalação de 04 luminárias pendente completas TIPO 1;

Instalação elétrica para ar condicionado:

- Fornecimento e instalação de 02 pontos elétricos 220V, 3 fases+terra, com circuitos exclusivos, para 02 condensadoras de 60.000BTU, na fachada do prédio, utilizando cabo elétrico flexível com bitola de mínimo de 6mm².
- Fornecimento e instalação de 02 pontos elétricos 220V, 3 fases+terra, com circuitos exclusivos, para 02 condensadoras de 60.000BTU, na parede dos fundos do prédio, utilizando cabo elétrico flexível com bitola de mínimo de 6mm².
- Fornecimento e instalação de 01 ponto elétrico 220V, 2 fases+terra, com circuito exclusivo, para 01 condensadora de 22.000BTU, na fachada do prédio, utilizando cabo elétrico flexível com bitola de mínimo de 2,5mm².
- Fornecimento e instalação de 01 ponto elétrico 220V, 2 fases+terra, com circuito exclusivo, para 01 condensadora de 18.000BTU, na parede dos fundos do prédio, utilizando cabo elétrico flexível com bitola de mínimo de 2,5mm².
- Fornecimento e instalação de 01 ponto elétrico 220V, 2 fases+terra, com circuito exclusivo, para 01 condensadora de 9.000BTU, na parede dos fundos do prédio, utilizando cabo elétrico flexível com bitola de mínimo de 2,5mm².

3.2.2. Relação dos materiais

Todos os materiais necessários para execução dos serviços (cabos, conectores, ferramentas, dutos, abraçadeiras, etc) deverão estar inclusos no orçamento, com exceção do No Break e Rack da sala técnica incluindo bandejas, projetor, rádios WiFi e relógio de ponto. O quantitativo e os materiais relacionados a seguir é apenas um indicativo mínimo dos materiais necessários. Todos os materiais fornecidos devem ser novos.

Lista Referência de materiais:

Material	Unidade	Quantidade
Cabo elétrico flexível p/ neutro (azul claro) 1,5mm	m	200
Cabo elétrico flexível p/ neutro (azul claro) 2,5mm	m	150
Cabo elétrico flexível p/ retorno (cinza) 1,5mm	m	200
Cabo elétrico flexível p/ terra (verde) 2,5mm	m	250
Cabo elétrico flexível p/ fase (vermelho/amarelo/preto) 1,5mm	m	150
Cabo elétrico flexível p/ fase (vermelho / amarelo / preto) 2,5mm	m	250
Cabo elétrico flexível p/ terra (verde) 6mm	m	40
Cabo elétrico flexível p/ fase (vermelho / amarelo / preto) 6mm	m	80
Cabo elétrico flexível p/ neutro (azul claro) 35mm	m	40
Cabo elétrico flexível p/ fase (preto) 35mm	m	120
Disjuntor DIN Tripolar 100A curva C	pç	01
Disjuntor DIN Tripolar 32A curva C	pç	04
Disjuntor DIN Bipolar 16A curva C	pç	02
Disjuntor DIN Bipolar 10A curva C	pç	01
Quadro sobrepor metálico COMPLETO para no mínimo 28 circuitos DIN, incluindo kit de barramento Trifásico de 125A.	pç	1
Disjuntor mono 20A	pç	2
Tomada 127V 10A fêmea	pç	10
Tomada 127V 20A fêmea	pç	2
Abraçadeira para eletroduto de PVC	pç	120
Caixa de passagem tipo condutele c/ espelho	pç	20
Eletrocilha metálica perfurada 50x50, pintura epóxi cor branca, com tampa, incluindo suportes para ancoragem no teto	m	64
Eletroduto de PVC encaixável 1.1/2'	m	160
Espiral tube 3/4 branco	m	20
Parafuso + porca p/ rack 19'	pç	100
Seal tube 1.1/2'	m	10
bucha + parafuso 6	pç	200
Barra de aterramento para bloco de engate rápido	pç	2
Bloco de engate rápido M10 com corte e suporte	pç	2
Cabo CI 50x10pares	m	20
Caixa de cabo CAT6 azul ou cinza com 305m	cx	3
Jack RJ45 CAT6	pç	24
Módulo de proteção individual para bloco de engate rápido	pç	10
Patch cord CAT6 azul CAT6 1,5m	pç	12

Patch cord CAT6 azul CAT6 2,5m	pç	12
Patch cord CAT6 verde CAT6 1,5m	pç	12
Patch panel CAT6 preto/grafite padrão 19'	pç	1
Quadro tipo DG de sobrepor 60x60 metálico	pç	1
Lâmpada fluorescente compacta 20W	pç	3
Lâmpada tubular T5 fluorescente 28W	pç	108
Luminária TIPO 1	pç	43
Luminária TIPO 2	pç	11
Luminária TIPO 3	pç	1
Luminária TIPO 4	pç	2
Reator para 2 lâmpadas tubulares T5 28W	pç	54
Cabo emborrachado 1,5mm para caixa acústica	m	44
Conector P10 mono fêmea	pç	6
Conector P2 mono fêmea	pç	6
Suporte para projetor	pç	1

3.2.3. Especificação do fornecimento

3.2.3.1. Infraestrutura e tubulação externa

Em relação ao projeto e instalação da infraestrutura para passagem de cabos de Telemática e Automação (Cabeamento Estruturado), recomenda-se seguir as orientações das normas vigentes tais como a TIA/EIA- 569-B (“Commercial Building Standard for Telecommunications Path ways and Spaces”), NBR-14565 (“Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada”) e NBR-5410 (“Instalações elétricas de baixa tensão”). Tais cuidados garantirão que os cabos e acessórios previstos em projeto não sofram desgastes ou danos (durante ou após a instalação), os quais poderiam comprometer a segurança e confiabilidade da rede.

A infraestrutura utilizada para passagem de cabos de Dados/Voz não deve ser compartilhada com cabos de energia, mesmo que de baixa tensão, a não ser que estes estejam separados por um septo-divisor dentro da infraestrutura (por exemplo: canaletas com septos internos);

A instalação dos pontos lógicos, dos novos pontos elétricos (incluindo ar condicionado), das luminárias e das caixas acústicas, bem como o lançamento dos seus respectivos cabos na parede deve ser feito em infraestrutura aparente de eletrodutos de PVC encaixável tipo condutele de no mínimo 1.1/2', respeitando a ocupação máxima de 50% da área útil da seção transversal do duto. As descidas de cabo devem ser feitas através de infraestrutura apropriada ao diâmetro e quantidade de cabos. As curvas devem ser feitas utilizando seal tube metálico flexível revestido de PVC.

As luminárias TIPO1 da SALA MULTIUSO, ATENDIMENTO e ADMINISTRAÇÃO deverão ser presas em eletrocalhas 50x50 metálicas, perfuradas, com pintura epóxi

branca e com tampa, que por sua vez deverão ser ancoradas na laje, 30cm acima do forro de gesso. As eletrocalhas, seus acessórios e suportes de ancoragem devem ser fornecidos pela CONTRATADA e sua instalação deve seguir as normas do fabricante.

Para atender as mesas/ilhas que ficarem distantes da parede com pontos elétricos e lógicos, deverá ser utilizado canaleta de piso.

Não será aceito utilização de fitas de velcro, nylon ou similar para prender ou fixar tubulações e canaletas. Estas devem ser parafusadas ou, quando necessário e aprovado pela UTIC, coladas na superfície (teto/piso/parede).

Caso seja inviável, sob aprovação da UTIC, a construção de uma infraestrutura adequada, deve-se pelo menos diminuir ao máximo o trecho de cabo exposto, e sinalizar a transição com a utilização de espiral-tube por sobre o cabo ou feixe de cabos (ex: na terminação dos usuários, caixas acústicas e organização de cabos nos Racks).

A contratada deve fazer a alocação dos pontos lógicos, elétricos (inclusive dos equipamentos de Ar Condicionado) e dos equipamentos audiovisual a serem fornecidos e instalados, de acordo com este termo de referencia, layout e disposição dos móveis, sob aprovação da UTIC. Todos os materiais fornecidos devem ser novos.

3.2.3.2. Rede lógica

Cabeamento Estruturado deverá ser restrito ao interior da agência, contemplando apenas cabeamento UTP categoria 6, incluindo tomadas para usuários e equipamentos.

O cabeamento necessário para interconexão da agência à rede de dados do SEBRAE/MT já está instalado em uma caixa de entrada no Hall da agência, e deverá ser interligada ao rack para equipamentos de rede da sala técnica através de um cabo CI 50x10pares e instalação de 01 bloco de engate rápido M10 em cada quadro. Se necessário, também deve ser feita instalação de infraestrutura aparente de eletroduto, no mesmo padrão do restante da rede lógica, para lançamento desse cabo.

O Cabo de rede de par-trançado deve ser não blindado com quatro pares de fio rígido com impedância nominal de 100 ohms, que deve ser homologado pela Anatel e estar de acordo com a NBR 14565.

O Cabo de rede deve possuir capa externa em PVC não propagante a chama, com marcação seqüencial métrica, NVP mínimo de 62,2% a 250MHz, e construídos conforme as normas ISO/IEC 11801; ANSI/TIA/EIA 568 - B 2-1.

Capa externa não propagante à chama nas cores: azul (preferencialmente), ou cinza.

O Cabo de rede deve ser comprovadamente testado até 550 MHz e possuir capa externa em PVC nas cores: azul (preferencialmente), ou cinza.

A regra de formação da identificação deverá ser acordada com o contratante, por ocasião da elaboração do Projeto Executivo.

Os patch cords fornecidos devem ser **confeccionados e testados pelo fabricante da solução de cabeamento estruturado com cabo tipo par-trançado flexível, categoria 6 com dois plugs RJ45 transparentes montados nas extremidades, ele é utilizado para interconexão de painéis e/ou equipamentos.** Deverá ser aplicado patch Cord que proporcione um ângulo direto na organização do rack, evitando esforço e curvaturas excessivas. Os conectores RJ45 devem possuir contato banhados a ouro.

Os patch cords devem ser categoria 6, homologado pela Anatel. Capa externa de PVC não propagante a chama. Contatos dos plugs RJ45 revestidos em ouro, com espessura mínima de 50 micro-polegadas. Conformidade com os padrões de rede local: ethernet 100BaseT, 100BaseTX, 1000BaseT, 1000BaseTX, ATM.

Não serão aceitos patch cords montados em campos. Devem ser produzidos e testado pelo fabricante dos produtos de cabeamento estruturado e deve ser do mesmo fabricante do cabo de rede ofertado.

As tomadas RJ45 Fêmea (Jack) devem ser feitas de material retardante ou anti chamas, em conformidade com UL® e com contatos frontais revestidos em ouro, com espessura mínima de 50 micro-polegadas. Contatos traseiros padrão IDC em bronze fósforo com revestimento em níquel ou estanho.

As tomadas RJ45 Fêmea (Jack) devem ser do mesmo fabricante do patch cord e cabo de rede. Devem atender ou superar a características da norma ANSI/TIA/EIA 568-B categoria 6. Ter conformidade com os padrões de rede local: ethernet 100BaseT, 100BaseTX, 1000BaseT, 1000BaseTX, ATM e codificação de pinagem em concordância com T568-A e B.

As tomadas RJ45 Fêmea (Jack) devem ter terminação IDC reutilizável para, no mínimo, 50 reconexões, devem ser do tipo modular, tipo fêmea (jack), 8 pinos, categoria 6, 550 MHz, com vias de contato planas, não blindadas, terminais de conexão em cobre berílio, padrão 110 IDC para cabos com bitola 22 a 24 AWG que suportem no mínimo 750 inserções de conectores RJ-45 ou RJ-11, polaridade T568A, com corpo em termoplástico de alto impacto não propagante á chama (UL 94 V-0), e fornecidas com protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal contra poeira.

Deve ser instalado um Rack 19' fechado de 40Us na sala técnica, fornecido pelo SEBRAE-MT, juntamente com kit de ventilação, bandejas, guias de cabo. O patch panel CAT6 24 portas 19' deve ser fornecido e instalado pela CONTRATADA, ter 1U, ser preto ou grafite e ser do mesmo fabricante do cabo, patch cord e jack RJ45.

Deve ser feito o fornecimento e instalação de quadro de entrada de telecomunicações de sobrepôr, metálico, 60x60. Este quadro deve ser aterrado e deve conter no mínimo dois blocos de engate rápido M10 com barra de aterramento e módulos de proteção. Deve ser lançado um cabo CI 50x10pares para interligar este novo quadro ao quadro de entrada existente, onde chegam as linhas da operadora de telefonia local. Todos os materiais e infraestrutura necessários para fazer a interligação e jumpeamento entre esses quadros são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.2.3.3. Rede Elétrica

Fornecimento e instalação de 02 tomadas de 127V 20A 2P+T com ligação de FASE, NEUTRO e TERRA, com circuito exclusivo, partindo do quadro elétrico existente, para alimentação dos No Breaks das salas técnica e do sala multiuso, incluindo fornecimento e instalação de disjuntores, fios, tomadas de sobrepor e, se necessário, infraestrutura de tubulação de sobrepor tipo condutele de PVC, de mesmo modelo a utilizado na confecção da rede lógica.

Fornecimento e instalação de quadro de distribuição elétrico COMPLETO de sobrepor, no Hall do prédio, para alimentação dos aparelhos de Ar condicionado. Esse quadro deve ser metálico com pintura eletrostática, para no mínimo 28 circuitos DIN e incluindo barramento trifásico de 125A. O disjuntor DIN de entrada deve ser tripolar, curva C, de 100A. A alimentação deste quadro deve ser feita com cabos de 35mm²

Os disjuntores DIN curva C, para alimentação dos circuitos dos aparelhos de Ar condicionado devem ser:

- 32A tripolar para os aparelhos de 60.000BTU;
- 16A bipolar para os aparelhos de 22.000 e 18.000BTU;
- 10A bipolar para o aparelho de 9.000BTU;

Todos os disjuntores fornecidos devem da mesma marca e certificados pelo INMETRO. Os cabos elétricos flexíveis devem ter isolamento antichama, de 750V para 1,5 à 6mm² e 1KV para 35mm², também certificados pelo INMETRO.

Manutenção e teste de 34 tomadas 127V e 10A. Deve ser verificado a conexão de FASE, NEUTRO e TERRA das tomadas e as que apresentarem defeito no plugues fêmea e/ou espelho devem ser substituídas, porém a substituição da fiação existente das tomadas não está inclusa nesse projeto. As tomadas que não possuem fio terra devem ser interligadas ao aterramento do quadro de distribuição de energia (QD) através de cabo flexível 2,5mm com capa de PVC na cor verde.

Fornecimento e instalação das luminárias utilizando os circuitos existentes no quadro elétrico. Para tanto, deve-se tentar utilizar ao máximo possível a tubulação existente e, se necessário, fornecer infraestrutura (eletroduto de PVC) de mesmo modelo da utilizada na rede lógica e acústica.

Os circuitos de acionamento das luminárias da Sala Multiuso e do salão da Administração/Atendimento devem ser divididos em três setores (“a”, “b”, “c” - e - “d”, “e”, “f” respectivamente, conforme ANEXO 2a). Os interruptores a serem fornecidos e instalados devem ser do tipo three way, de forma que, em cada um dos dois ambiente, um conjunto de interruptores fique próximo à porta da Recepção e outro próximo a porta dos fundos de seu respectivo ambiente.

Devem ser fornecidos também tomadas e cabos elétricos para alimentação das mesas/ilhas que ficarem distante da parede, através de canaleta de piso.

Para instalação das luminárias e tomadas, deverão ser fornecidos cabos elétricos flexíveis com capa de PVC e homologados pelo INMETRO, lembrando que a secção

mínima dos cabos elétricos para iluminação e tomadas devem ser 1,5mm e 2,5mm respectivamente. As tomadas e interruptores também devem ser homologados pelo INMETRO e de acordo com as normas brasileiras vigentes. As luminárias instaladas tipo pendente devem ser presas no teto e devem ficar a uma altura de 3,20m do piso.

Deve ser feito a identificação e mapeamento de todas as tomadas elétricas do prédio. Assim com na rede lógica, os códigos deverão ser planejados junto com a UTIC e impressos em fitas de rotulador eletrônico.

Se for necessário, a CONTRATADA deve fornecer um quadro elétrico de sobrepor para instalação dos 02 novos circuitos.

Os 02 circuitos a serem instalados para os No Breaks da sala técnica e de equipamentos audiovisuais devem estar em fases diferentes.

O ponto elétrico utilizado para o relógio de ponto deverá ser alimentado a partir do No Break da sala técnica, e o ponto elétrico utilizado para o projetor deverá ser alimentado a partir do No Break da sala multiuso, destinado aos equipamentos audiovisuais.

3.2.3.4. Luminárias

As luminárias TIPO 1 devem ser instaladas construídas em chapa de aço fosfatizado com pintura eletrostática branca/pérola, para 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 28W com refletores e aletas em alumínio anodizado ou aço fosfatizado. Devem ser todas da mesma marca e modelo. As luminárias das salas Administração/Atendimento e Sala Multiuso serão fixadas em eletrocalha, enquanto as demais devem ser instaladas como pendentes em corrente metálica ou cabo metálico.

As luminárias TIPO 2 devem ser instaladas como pendente assim com as do TIPO 1, construídas em chapa de aço fosfatizado com pintura eletrostática branca/pérola, para 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 28W com refletores em alumínio anodizado. Devem ser todas da mesma marca e modelo.

As luminárias TIPO 1 e 2 devem possuir designe elegante e devem similar aos modelos apresentados no ANEXO 2a.

A luminária TIPO 3 deve ser de sobrepor com duas lâmpadas fluorescente compactas de 20W luz branca, com base em alumínio, pintura eletrostática e difusor em vidro fosco.

As luminárias TIPO 4 devem ser de sobrepor com duas lâmpadas fluorescente compactas de 20W luz branca, com base em alumínio, pintura eletrostática e difusor em vidro fosco.

Devem ser fornecidos os reatores e lâmpadas para todas as luminárias. Os reatores devem operar com alimentação 127V 60Hz.

Todas as lâmpadas tubulares T5 devem ser de mesma marca e modelo, ter eficiência luminosa mínima de 90lm/W, índice de reprodução de cor mínimo de 80% e temperatura de cor 5400K.

As lâmpadas e reatores devem ser homologadas pelo INMETRO. As lâmpadas compactas devem ter selo PROCEL.

3.2.3.5. Instalações Audiovisuais

Deve ser instalado 01 Rack 19' fechado de parede 6Us para os equipamentos de som (fornecido pelo SEBRAE/MT).

Devem ser fornecidas e instaladas 04 tomadas com conexão tipo P10 Fêmea para as caixas de som que serão de parede, instaladas a 2,20m do piso. Os cabos deverão ser soldados dentro das tomadas.

Os cabos de som devem ser blindados, de no mínimo 1,5mm de espessura e serem lançados até o Rack 19' 06Us de parede e interligados a mesa amplificadora fornecida pelo SEBRAE/MT.

Devem ser fornecidos patch cords de no mínimo 1m e com conector macho P10 em uma ponta, e a outra compatível com a caixa de som fornecida. Estes cabos devem ser testados de fábrica. Não serão aceitos patch cords fabricados em campo.

Deve ser feita a completa instalação e ativação das 06 caixas de som 100W rms na parede e da mesa amplificadora 400W rms no Rack 19' de 06Us, incluindo 01 bandeja. Esses materiais serão fornecidos pelo SEBRAE/MT.

Deve ser fornecido e instalado suporte para Projetor Multimídia a ser preso no teto. Deve ser lançado um cabo alimentação elétrica e vídeo HDMI do Projetor Multimídia até a estação de trabalho próximo à mesa de som. Se necessário, deve ser utilizado repetir para a função HDMI. O modelo do Projetor Multimídia fornecido pelo SEBRAE-MT a ser instalado nesse suporte é Epson PowerLite W12+.

A alimentação elétrica do projetor deve ser feita a partir do No Break de 1,4KVA (fornecido pelo SEBRAE/MT) para alimentação e proteção dos equipamentos audiovisuais.

O suporte de teto para o Projetor Multimídia fornecido deve metálico, pintado preferencialmente de branco, e preso a uma altura de 3m do piso.

4. Condições de Fornecimento

4.1. Propostas de Fornecimento

Quando for necessário efetuar furos e aberturas na alvenaria ou forro de gesso, antes deve ser solicitada aprovação da UTIC do SEBRAE/MT. Após a execução dos serviços, todos os furos e aberturas devem ser fechados e o local devidamente limpo e restabelecido em suas condições originais na medida do possível. Todos os custos com materiais e mão de obra para execução desses serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Não será aceito subcontratação de parte do serviço sem autorização prévia da UTIC do SEBRAE/MT.

O Engenheiro responsável da CONTRATADA deverá acompanhar presencialmente, no mínimo, os 02 primeiros dias e os 02 últimos dias do serviço, a fim de garantir a qualidade do fornecimento do objeto deste termo de referência.

Todos os materiais necessários para execução dos serviços (cabos, conectores, ferramentas, dutos, abraçadeiras, etc) deverão estar inclusos no orçamento, com exceção do projetor, ativos de rede, No Breaks e dos materiais relacionados aos Racks: guias de cabo, bandejas e kit de ventilação, da sala técnica.

Os pontos elétricos e lógicos serão alocados em conjunto com a UTIC de acordo com as necessidades da agência. Qualquer necessidade ou sugestão de alteração deve ser previamente submetida à aprovação da mesma.

Deve ser feito o registro de anotação de responsabilidade técnica (Art) do referido serviço na entidade competente (CREA-MT) pelo engenheiro eletricista da CONTRATADA responsável pela obra.

A CONTRATADA será responsável por restaurar quaisquer danos na pintura, alvenaria, piso, cobertura, limpeza, etc, causado pela mesma durante a execução dos serviços.

Todos os materiais fornecidos devem ser novos e a estrutura deverá estar nos padrões da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

As curvas devem ser feitas utilizando seal tube, e não curvas rígidas.

O cabeamento lógico deverá ser testado e deverão seguir as normas NBR 14565 para padrão de infraestrutura de rede, EIA/TIA 568B para a crimpagem do cabeamento lógico.

A caixa de entrada para os serviços de telecomunicação deverão fazer o jump para o Patch Panel que ficará localizado dentro do Rack onde ficarão os ativos de rede.

O cabeamento elétrico deverá seguir a norma de padronização de instalações elétricas NBR 5410.

Os pontos elétricos deverão ser do padrão novo (03 pinos redondos - NBR 14136) com ressalto que a tomada do NO BREAK e uma das tomadas utilizadas no ambiente da cozinha deverá suportar corrente elétrica de 20 ampères. Todas as tomadas devem estar aterradas.

O SEBRAE-MT se reserva ao direito de vistoriar os materiais utilizados e o acabamento do serviço ao término da obra antes aprovar o pagamento.

4.2. Etapas dos Serviços

Os serviços deverão obedecer às seguintes etapas:

4.2.1. ETAPA 1

Fornecimento e instalação dos materiais e serviços previstos no Escopo dos Serviços e Especificações Técnicas para Contratação das Instalações, item 3.2 deste termo.

4.3. Prazo de Execução

4.3.1. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente as especificações técnicas, as indicações constantes do projeto e detalhes.

4.3.2. Deverão ser observados os seguintes prazos de entrega:

- a) Os serviços deverão estar concluídos impreterivelmente no dia 31 de outubro de 2014 (em função de inauguração da agência já agendada para dia 03 de novembro). O prazo de execução já inclui a compatibilização das instalações com as demais adequações como instalação de divisórias e ar condicionado.

4.3.3. Recebimento dos serviços

O recebimento dos serviços será feito por profissional da Unidade de Logística do SEBRAE/MT formalmente designado para este fim.

Os serviços serão recebidos, provisoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da comunicação escrita da Contratada após a conclusão dos mesmos. Serão recebidos definitivamente no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório.

4.4. Obrigações da Contratada

Sem prejuízo do disposto no Termo de Referência e demais anexos, são obrigações da Contratada:

- 4.4.1. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições de trabalho e de fatores que possam afetá-lo, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior, de desconhecimento dessas condições;
- 4.4.2. Apresentar documentos de habilitação, conforme item 4.7 deste termo;
- 4.4.3. Cumprir com todos os prazos de entrega especificados neste instrumento;
- 4.4.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, ou à própria administração, decorrente de sua culpa ou dolo;
- 4.4.5. Arcar, sob sua inteira responsabilidade, sem solidariedade da contratante, com o pessoal necessário à perfeita execução dos trabalhos, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos a eles devidos, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados;
- 4.4.6. Realizar o objeto deste termo dentro da melhor técnica;
- 4.4.7. Atender aos chamados do SEBRAE/MT com a máxima presteza;

- 4.4.8. Durante a execução dos serviços, reportar-se ao SEBRAE/MT;
- 4.4.9. Assegurar o cumprimento de todas as obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado, ainda que não previstos neste instrumento.
- 4.4.10. Promover ajustes em todos os serviços necessários, sem ônus para o SEBRAE/MT, desde que sejam para atender legislação vigente, princípio de economicidade e princípios técnicos mais viáveis.
- 4.4.11. Os materiais e serviços, objeto da presente especificação deverão ter garantia por período não inferior a 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo.
- 4.4.12. A garantia inclui TODOS os custos com materiais, serviços e deslocamento para manutenção no caso de QUALQUER defeito, exceto provenientes de sinistros como infiltração, incêndios, desmoronamento e descarga atmosférica;
- 4.4.13. Todas as despesas (transporte, serviços, materiais) referentes ao fornecimento e à manutenção corretiva durante o prazo de garantia são inteira responsabilidade da CONTRATADA;

4.5. Direitos do SEBRAE/MT

- 4.5.1. Exigir o cumprimento de todos os itens e especificações de serviços constantes deste termo de referência e seus anexos.
- 4.5.2. Rejeitar todo e qualquer serviço executado, que não atenda às especificações técnicas.
- 4.5.3. Verificar as faturas mensais, a regularidade da documentação e efetuar o pagamento.
- 4.5.4. Realizar com seus próprios meios e/ou através de terceiros, os serviços de urgência.

4.6. Condições de Pagamento e Reajuste

- 4.6.1. Os pagamentos serão realizados da forma abaixo, em até 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal acompanhado das certidões de INSS e FGTS devidamente atualizadas.
 - a) 100% (cem por cento) do valor total do preço ofertado, após a entrega e aprovação pelo SEBRAE/MT dos serviços previstos na ETAPA 1, item 4.2.1 deste termo;
- 4.6.2. Só serão pagos os serviços efetivamente solicitados e devidamente realizados e atestados.

4.7. Dos documentos de habilitação

Conforme legislação vigente.

4.7.1. Documentação técnica

Toda a “documentação técnica” deve ser em português brasileiro e entregue junto com a proposta do licitante.

Devem ser apresentados catálogos que comprovem a qualidade e características dos materiais: cabo de rede, jack RJ45 fêmea, patch cord e patch panel; cabo elétrico flexível, luminárias, lâmpadas, e reator.

A Licitante deve apresentar certidão de registro no CREA e que possui um Eng. Eletricista/Eletrônico como responsável técnico e parte integrante da empresa como funcionário ou sócio da mesma. A comprovação será feita através de cópia reconhecida em cartório, do Livro de Registro de Empregados e carteira de trabalho ou, no caso do profissional ser sócio da empresa, esta deverá ser feita a comprovação através do contrato social;

Licitante deve apresentar junto com a proposta, atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica pública ou privada, devidamente registrado no CREA ou com firma reconhecida em cartório, que comprove que a mesma tem experiência na execução de rede lógica CAT6 e rede elétrica de baixa tensão.

Todos os licitantes devem declarar em sua proposta que tem conhecimento e concordam com TODAS as condições do objeto e do edital.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

Roque Zacarias Licciardi
Assessoria Jurídica

ANEXO II - LAYOUTS

- a) ANEXO 2a – *LAYOUT* DE ALOCAÇÃO E MODELO DAS LUMINÁRIAS 1;
- b) ANEXO 2b – *LAYOUT* DE ALOCAÇÃO E MODELO DAS LUMINÁRIAS 2;
- c) ANEXO 2c – *LAYOUT* BÁSICO MOBILIÁRIO E TOMADAS EXISTENTES;
- d) ANEXO 2d – *LAYOUT* BÁSICO APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

OBS: OS ARQUIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DO SEBRAE/MT www.sebrae.com.br/matogrosso Licitações, JUNTO AO LINK DO PREGÃO PRESENCIAL N. 067/2014.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

Roque Zacarias Licciardi
Assessoria Jurídica

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Licitação: Nº 067/2014 **Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL**
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL Consumidora: SEBRAE-MT
Licitante: _____ **CNPJ:** _____
Tel Fax: (____) _____ **Tel:** (____) _____
E-mail: _____ **Celular:** (____) _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

LISTA DE MATERIAIS

Material	Unidade	Quantidade	VALOR UNIT. R\$ (por extenso)	VALOR TOTAL R\$ (por extenso)
Cabo elétrico flexível p/ neutro (azul claro) 1,5mm	m	200		
Cabo elétrico flexível p/ neutro (azul claro) 2,5mm	m	150		
Cabo elétrico flexível p/ retorno (cinza) 1,5mm	m	200		
Cabo elétrico flexível p/ terra (verde) 2,5mm	m	250		
Cabo elétrico flexível p/ fase (vermelho/amarelo/preto) 1,5mm	m	150		
Cabo elétrico flexível p/ fase (vermelho / amarelo / preto) 2,5mm	m	250		
Cabo elétrico flexível p/ terra (verde) 6mm	m	40		
Cabo elétrico flexível p/ fase (vermelho / amarelo / preto) 6mm	m	80		
Cabo elétrico flexível p/ neutro (azul claro) 35mm	m	40		
Cabo elétrico flexível p/ fase (preto) 35mm	m	120		
Disjuntor DIN Tripolar 100A curva C	pç	01		
Disjuntor DIN Tripolar 32A curva C	pç	04		
Disjuntor DIN Bipolar 16A curva C	pç	02		
Disjuntor DIN Bipolar 10A curva C	pç	01		
Quadro sobrepor metálico COMPLETO para no mínimo 28 circuitos DIN, incluindo kit de barramento Trifásico de 125A.	pç	1		
Disjuntor mono 20A	pç	2		
Tomada 127V 10A fêmea	pç	10		
Tomada 127V 20A fêmea	pç	2		
Abraçadeira para eletroduto de PVC	pç	120		

Caixa de passagem tipo condutele c/ espelho	pç	20		
Eletrocalha metálica perfurada 50x50, pintura epóxi cor branca, com tampa, incluindo suportes para ancoragem no teto	m	64		
Eletroduto de PVC encaixável 1.1/2'	m	160		
Espiral tube 3/4 branco	m	20		
Parafuso + porca p/ rack 19'	pç	100		
Seal tube 1.1/2'	m	10		
bucha + parafuso 6	pç	200		
Barra de aterramento para bloco de engate rápido	pç	2		
Bloco de engate rápido M10 com corte e suporte	pç	2		
Cabo CI 50x10pares	m	20		
Caixa de cabo CAT6 azul ou cinza com 305m	cx	3		
Jack RJ45 CAT6	pç	24		
Módulo de proteção individual para bloco de engate rápido	pç	10		
Patch cord CAT6 azul CAT6 1,5m	pç	12		
Patch cord CAT6 azul CAT6 2,5m	pç	12		
Patch cord CAT6 verde CAT6 1,5m	pç	12		
Patch panel CAT6 preto/grafite padrão 19'	pç	1		
Quadro tipo DG de sobrepor 60x60 metálico	pç	1		
Lâmpada fluorescente compacta 20W	pç	3		
Lâmpada tubular T5 fluorescente 28W	pç	108		
Luminária TIPO 1	pç	43		
Luminária TIPO 2	pç	11		
Luminária TIPO 3	pç	1		
Luminária TIPO 4	pç	2		
Reator para 2 lâmpadas tubulares T5 28W	pç	54		
Cabo emborrachado 1,5mm para caixa acústica	m	44		
Conector P10 mono fêmea	pç	6		
Conector P2 mono fêmea	pç	6		
Suporte para projetor	pç	1		
VALOR TOTAL	-	-	R\$ (por extenso)	R\$ (por extenso)

Indicar prazo de validade da proposta que não será inferior a 60 (sessenta) dias, em caso de omissão o Pregoeiro considerará como válido tal prazo;

Conter declaração que tem conhecimento e concordam com TODAS as condições do fornecimento, mesmo que tenham optado por não fazer a vistoria.

Toda a “documentação técnica” deve ser em português brasileiro e entregue junto com a proposta do licitante.

Devem ser apresentados catálogos que comprovem a qualidade e características dos materiais: cabo de rede, jack RJ45 fêmea, patch cord e patch panel; cabo elétrico flexível, luminárias, lâmpadas, e reator.

Ofertar preço UNITÁRIO e GLOBAL, em algarismo e por extenso, em moeda nacional, especificando ao final valor que corresponde ao fornecimento de materiais e valor referente à mão de obra (instalação/montagem), respeitando o limite global para a prestação dos serviços consignado deste pregão, **consignados no subitem 11.1 deste instrumento convocatório.**

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

Roque Zacarias Licciardi
Assessoria Jurídica

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

(usar papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob
o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr
(a) _____, portador (a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO - A presente declaração **deverá** estar contida no envelope "Documentos de
Habilitação", depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

ANEXO VI

(usar papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob
o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr
(a) _____, portador (a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **não emprega trabalho forçado ou
análogo ao escravo.**

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO - A presente declaração **deverá** estar contida no envelope "Documentos de
Habilitação", depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.